



S. R.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## **ÁLVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 005/2007**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

**RAIZ – Instituto de Investigação da Floresta e Papel**

com o NIF 503536890, para a instalação Cimianto – Sociedade Técnica de Hidráulica, S.A., localizada em Cortes da Quintinha, 2601-503 Alhandra, concelho de Vila Franca de Xira, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Ensaios de valorização de lamas do tratamento primário de efluentes de unidades de produção de celulose e papel através de incorporação em fibrocimento**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 30 de Janeiro de 2008.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2007

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



## Especificações anexas ao Alvará nº 005/2007

### 1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na realização de ensaios, de incorporação em fibrocimento, de lamas do tratamento primário de efluentes de unidades de produção de celulose e papel, por substituição da fibra celulósica virgem.

R3 – Reciclagem/Recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes

### 2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

03 03 11 – Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10 (Lamas Primárias)

A quantidade de resíduo a ensaiar é de 20 toneladas (5 dias)

### 3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- Acondicionamento temporário dos resíduos destinados aos testes em área impermeabilizada e confinada, de modo a não haver contaminações do solo nem escorrências;

3.2- Informação prévia à CCDR por escrito, com antecedência mínima de 10 dias, do início da realização dos testes;

3.3- Apresentar relatório final após a realização dos testes, com as respectivas conclusões e perspectivas de futuro quanto à implementação do processo.

3.4- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

### 4- Identificação do responsável técnico

Eng. Luís Manuel Cunha de Medeiros Machado

### 5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Os ensaios decorrerão na instalação da Cimianto – Sociedade Técnica de Hidráulica, SA, de Alhandra, utilizando apenas as infra-estruturas e equipamentos existentes.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2007

A Vice – Presidente

Fernanda do Carmo